



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

-207-

LEI Nº 648, DE 12 DE JUNHO DE 1985.

Altera os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, constantes da Lei nº 640, de 29 de março de 1985, passam a ser os constantes do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1985.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 12 de junho de 1985.



-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 25 de julho de 1985.



IBRAHIM BECHARA YUNES

-Chefe de Gabinete-

esma.



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

ANEXO ÚNICO

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO

C-1.....Cr\$-1.144.762

2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO

B.....Cr\$- 436.538

C.....Cr\$- 467.338

Dada e passada na Prefeitura Municipal de'
Capinópolis(MG), aos 12 de junho de 1985.

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 25 de julho de 1985.

IBRAHIM BERNARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

esma.